

# **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **PROJETO DE LEI Nº 5.050, DE 2005**

Dispõe sobre a criação da Universidade da Região dos Lagos, com sede na cidade de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

*"Art.2º A Universidade Federal da Região dos Lagos terá por objetivos ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, com ênfase no desenvolvimento regional."*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado GASTÃO VIEIRA  
Relator

2005\_8145\_038